



LEI Nº 5.313, DE 14 DE JULHO DE 2016

Declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira (*Hevea brasiliensis*), existente na Avenida Gessy Lever.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada imune ao corte, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004, a árvore da seguinte espécie do Município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Seringueira	<i>Hevea brasiliensis</i>	Avenida Gessy Lever coordenadas: -22.9674658 -46.9950609

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de julho de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti.



Marcus Boyo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais